



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 5308364 - NUGEP-SG

SEI!TJPR Nº 0108654-44.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 5308364

I. Ciente do cancelamento da Controvérsia nº 154, STJ e o consequente cancelamento do GR nº 17.

II. Acolhendo as sugestões formuladas pela Assessoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e ratificadas pela Coordenação, determino:

a) Encaminhamento do ofício-circular para todos os Desembargadores, Juízes Substitutos em 2º Grau, Juízes de Direito e Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado do Paraná sobre o conteúdo das decisões.

b) À Assessoria de Recursos do Gabinete da Presidência para ciência e apresentação do plano de trabalho (art. 2º da Portaria nº 1689/2020);

c) Ao Departamento Judiciário para ciência.

III. Cumpridas as diligências, retorne a esta unidade.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Des. COIMBRA DE MOURA
1º Vice-Presidente
Supervisor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Emanuel Coimbra de Moura, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça - Supervisor Geral do NUGEP**, em 26/06/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5308364** e o código CRC **EEEAD698**.
